



Publicada no  
nº 151 - 5/9/67

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1 410 DE 30 DE AGÔSTO DE 1967

Faz doação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a doar o terreno do Cemitério N.S. da Piedade, onde se encontram sepultados os restos mortais do Tenente Luiz Gomes de Araújo, à família do extinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de agosto de 1967.

DIVALDO SURUAGY

Prefeito

ANTONIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Administração da  
Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de agosto de 1967

HELGA LISBOA DE SÁ

Resp: p/ Diretoria de Administração

/ mcpc,